

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade CEP: 88040-900 - Florianópolis – Santa Catarina / Brasil www. ppgo.ufsc.br e-mail: ppgo@contato.ufsc.br telefone: 55(48) 37216132

EDITAL Nº 09/PPGO/2018

SELEÇÃO de BOLSISTAS de ESTUDO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, em nível de Mestrado e Doutorado.

Do período de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas no período de 25 a 28 de junho de 2018, 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, de segunda a quinta-feira, na Secretaria do Programa, situada no Bloco H do Centro de Ciências da Saúde da UFSC.

A inscrição só será homologada mediante a entrega (envio) de todos os documentos (fotocópias) conforme exigido nesse edital.

Somente para os acadêmicos que ingressarão em 2018.2, o envio da documentação poderá ser feito por e-mail, para que os prazos sejam respeitados. Contudo, é indispensável o envio por Sedex ou outro tipo rápido de envio (para o endereço abaixo), com data de postagem até o dia 26/06, da documentação impressa para a secretaria do programa.

Endereço para envio da documentação por correio:

Universidade Federal de Santa Catarina — Centro de Ciências da Saúde — Coordenadoria de Pós-Graduação em Odontologia — Campus Universitário Trindade — Florianópolis, SC, CEP 88040-900

Dos documentos para a inscrição:

Documentos que deverão compor a documentação a ser entregue em envelope lacrado, para a inscrição:

Mestrandos e Doutorandos ingressantes em 2018.

- a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado (Norma nº 01/PPGO/2014 − Anexo I);
- b) Declaração que fixará residência na região da grande Florianópolis; dedicar-se-á prioritariamente ao curso; não acumulará bolsas; não desenvolverá atividades profissionais remuneradas, não perceberá vencimentos se afastado do trabalho e de que não está aposentado (Norma nº 01/PPGO/2014 Anexo II);
- c) Declaração sobre a veracidade das informações (Norma nº 01/PPGO/2014 − Anexo III);
- d) Tabela de produção intelectual (de 2014 até 2018) preenchida e com comprovação de todas as informações (Norma nº 01/PPGO/2014 Anexo IV). Os comprovantes deverão ser anexados à tabela de produção intelectual na ordem em que nela são mencionados.
 - Para a comprovação dos resumos publicados anexar cópia do resumo, no qual conste o nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores
 - Observação: não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação.
 - Para a comprovação de artigos, anexar somente a cópia da primeira página, desde que contenha a identificação do periódico, dos autores e da data.
 - Trabalhos aceitos para publicação também serão contabilizados desde que devidamente comprovados.
- e) *Curriculum Vitae* no modelo Lattes do CNPq, somente com os dados de identificação e produção intelectual de 2014 até 2018.
- f) Se for docente de outra Instituição de Ensino Superior, apresentar à Comissão de Bolsas comprovante de afastamento integral sem salário.

Mestrandos que ingressaram em 2017 e Doutorandos que ingressaram em 2016 e 2017:

- a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado (Norma nº 01/PPGO/2014 Anexo I);
- b) Declaração que fixará ou manterá residência na região da grande Florianópolis; dedicar-se-á prioritariamente ao curso; não acumulará bolsas; não desenvolverá atividades profissionais remuneradas, não perceberá vencimentos se afastado do trabalho e de que não está aposentado (Norma nº 01/PPGO/2014 Anexo II);

- c) Declaração sobre a veracidade das informações (Norma nº 01/PPGO/2014 Anexo III);
- d) Tabela de produção intelectual (desde seu ingresso no PPGO) preenchida e com comprovação de todas as informações (Norma nº 01/PPGO/2014 Anexo IV); Os comprovantes deverão ser anexados à tabela de produção intelectual na ordem em que nela são mencionados.
 - Para a comprovação dos resumos publicados, anexar cópia do resumo, no qual conste o nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores
 - observação: não será aceito somente o certificado de apresentação do trabalho como comprovação.
 - Para a comprovação de artigos, anexar somente a cópia da primeira página, desde que contenha a identificação do periódico, dos autores e da data.
 - Trabalhos aceitos para publicação também serão contabilizados desde que devidamente comprovados.
- e) Tabela de desempenho acadêmico preenchida e com comprovação de todas as informações (Norma nº 01/PPGO/2014 Anexo V).
- f) *Curriculum Vitae* no modelo Lattes do CNPq, somente com os dados de identificação e produção intelectual desde seu ingresso no curso em andamento do PPGO.
- g) Se for docente de outra Instituição de Ensino Superior, apresentar à Comissão de Bolsas comprovante de afastamento integral sem salário.

Doutorandos bolsistas que ingressaram em 2015.

Deverão entregar o ANEXO VI preenchido, com a devida documentação comprobatória anexada (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo VI)

Da forma e dos critérios

Na pontuação final dos acadêmicos ingressantes em 2016 e 2017, o desempenho acadêmico irá compor 40% da nota final e a produção intelectual 60% da nota final.

Para os Mestrandos que ingressaram em 2017 e Doutorandos que ingressaram em 2016 e 2017, conta apenas a produção intelectual referente ao período do curso em andamento.

Para os alunos novo, ingressantes em 2018, conta apenas a produção intelectual dos últimos cinco anos (de 2014 a 2018). Os alunos ingressantes no doutorado e que fizeram o mestrado na UFSC, o desempenho acadêmico não será avaliado.

Em relação ao desempenho acadêmico, serão contabilizadas apenas aquelas disciplinas que foram feitas durante o curso em andamento, disciplinas validadas não serão contabilizadas.

A seleção de bolsistas será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGO, em conformidade com a Norma N° 01/PPGO/2014.

A Comissão de Bolsas apresentará as listas com o resultado em ordem classificatória dos candidatos.

As bolsas de que trata esse edital serão concedidas a partir das listas classificatórias para os mestrandos ingressantes em 2017 e 2018, e para os doutorandos ingressantes em 2016, 2017 e 2018.

Do período de recurso

Os recursos referentes a este edital deverão ser realizados pelo site do PPGO (www.ppgo.ufsc.br) de acordo com o cronograma abaixo.

Composição da Comissão da Seleção de Bolsas 2018

- Angélica Reinheimer (Representante discente)
- Cleonice da Silveira Teixeira
- Elena Riet Correa Rivero
- Mariane Cardoso
- Mirelle Finkler

Etapas do processo

Período de inscrição de 25 a 27 de junho de 2018

Homologação das inscrições Até 29 de junho de 2018

Período para recurso Até às 17 horas do dia 02 de julho de 2018

Resultado do recurso Até 03 de julho de 2018

Resultado do processo seletivo Até 06 de julho de 2018

Período para recurso Até às 17 horas do dia 09 de julho de 2018

Resultado final Até 10 de julho de 2018

Disposições finais

Na apreciação do relatório da Comissão de Bolsas, o Colegiado do PPGO definirá quantas bolsas serão concedidas para cada período (ingressantes, segundo, terceiro e quarto anos), de acordo com os

recursos disponibilizados pelos órgãos de fomento.

O aluno bolsista deverá dedicar-se integralmente ao curso, conforme as normas vigentes das agências

de fomento. Os estudantes bolsistas, em fase de coleta de dados, somente poderão afastar-se da UFSC

com autorização por escrito do orientador e aval da Coordenaçãor do PPGO.

Os casos omissos referentes ao presente edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Aprovado em reunião do Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia,

realizada em 11 de junho de 2018.

Florianópolis, de 11 junho de 2018.

Profa. Elena Riet Correa Rivero

- Coordenadora do PPGO -